



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON  
MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2502056400100027301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** COLÉGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV - CNPJ/CPF: 06.929.699/0001-55

**Endereço:** Rua Senador Petrônio Portela - 125 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-130

**Telefone:** (85) 3297-1271

**E-mail:** DIRECAOCRNV@GMAIL.COM

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ARTS MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**Nome Fantasia:** ARTS MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CPF/CNPJ:** 53.815.078/0001-20

**Endereço de Correspondência:** Rua Manuel Sátiro - 328 B - Manoel Sátiro - Fortaleza - CE - 60713-360

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/04/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

**Relato:**

Relata a parte consumidora que, no dia 29 de setembro de 2024, realizou a compra de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) de adesivo marmorizado para piso, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), juntamente com uma logomarca no tamanho de 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) na cor preta, com iluminação retroversa, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e outra logomarca no tamanho de 90 cm (noventa centímetros), no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor total referente aos três itens, juntamente com a aplicação dos adesivos foi de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), porém foi pago via Pix o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondente a 50% do valor total, ficando o restante para ser pago no ato da entrega do produto.

Foi estipulado um prazo de entrega de 15 (quinze) dias, porém o fornecedor não compareceu na data marcada. A consumidora tentou realizar novos agendamentos, mas todos foram descumpridos. Até a presente data, o produto não foi entregue, e o fornecedor não responde mais. Por esse motivo, a consumidora compareceu à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o seu problema.

**Pedido:** Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento do serviço e solicita o reembolso dos 50% já pagos.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON  
MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 17 de Março de 2025 .

**NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. do consumidor(a): \_\_\_\_\_  
**COLEGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV**